

direita, percorrendo uma distância de 9,63m (sessenta e três centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 15. Do ponto 15 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 41,19m (quarenta e quatro metros e dezenove centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 16. Do ponto 16 deflete à direita percorrendo uma distância em linha quebrada de 93,46m (noventa e três metros e quarenta e seis centímetros), ao longo do alinhamento da Av. Santa Catarina até o ponto 1.º

IV — Terreno com área aproximada de 7.699,50m² (sete mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias situado nas Ruas Servidão Três e Leonidas Moreira, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Vila Inglesa, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Maria das Dores Xavier de Campos e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0250-77-CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 2, situado na confluência da Rua Servidão Três com a Rua Leonidas Moreira e percorre uma distância de 14,45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da confluência das mesmas até o ponto 3. Do ponto 3 segue em linha reta, percorrendo uma distância de 55,98m (cinquenta e cinco metros e noventa e oito centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Leonidas Moreira, até o ponto 4. Do ponto 4 deflete à esquerda percorrendo uma distância de 119,62m (cento e dezenove metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 5. Do ponto 5, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 64,15m (sessenta e quatro metros e quinze centímetros) confrontando com quem de direito até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à esquerda percorrendo uma distância de 110,29m (cento e dez metros e vinte e nove centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Servidão Três, até o ponto 2.º

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos alocados no código 08.01.01, categoria de programação 08.42.188.1.003, elemento econômico 4.1.6.0.01.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.749, DE 27 DE ABRIL DE 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, por via arbitral ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I — Terreno com área aproximada de 9.177,50m² (nove mil, cento e setenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado nas Ruas 11, B, dos Pardais, e Camões, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Jardim Helena, subdistrito de São Miguel Paulista, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Adolpho Felsen, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0255-77 — CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 1, situado na confluência da Rua dos Pardais com a Rua 11 e percorre uma distância de 97,88m (noventa e sete metros e oitenta e oito centímetros), ao longo do alinhamento da Rua 11 até o ponto 2. Do ponto 2 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), na confluência da Rua 11 com a Rua Camões até o ponto 3. Do ponto 3 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 84,85m (oitenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Camões até o ponto 4. Do ponto 4, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), na confluência da Rua Camões com a Rua B até o ponto 5. Do ponto 5, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 97,35m (noventa e sete metros e trinta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da Rua B, até o ponto 6. Do ponto 6 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), na confluência da Rua B com a Rua dos Pardais, até o ponto 7. Do ponto 7 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 84,47m (oitenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros), ao longo do alinhamento da Rua dos Pardais até o ponto 8. Do ponto 8 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) na confluência da Rua dos Pardais com a Rua 11, até o ponto 1.º

II — Terreno com área aproximada de 5.283,81m² (cinco mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias situado nas Ruas 1, «A. T.», Av. «B. I. L.», e Estrada do Quatrapiranga, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Jardim Dulce, subdistrito de Capela do Socorro ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Orlando Haadad, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0255-77 — CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 1, situado na Rua 1, ao lado da residência n.º 37 e percorre uma distância de 47,00m (quarenta e sete metros), confrontando com quem de direito até o ponto 2. Do ponto 2, deflete à direita, percorrendo uma distância de 68,80m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros) ao longo do futuro alinhamento da Av. «B. I. L.» até o ponto 3. Do ponto 3 deflete à direita, percorrendo uma distância de 52,00m (cinquenta e dois metros), ao longo do futuro alinhamento da Rua «A. T.» até o ponto 4. Do ponto 4 faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 19,84m (dezenove metros e sessenta e quatro centímetros), na confluência da Rua «A. T.» com a Estrada do Quatrapiranga e com a Rua 1, até o ponto 5. Do ponto 5 segue em linha curva, percorrendo uma distância de 121,80m (cento e vinte e um metros e oitenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua 1 até o ponto 1.º

III — Terreno com área aproximada de 12.231,25m² (doze mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado na Rua Progresso, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Vila Melo, subdistrito de São Miguel Paulista, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Alberto Reinhardt Thiesen e outro, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0255-77-CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 4, situado na Rua Progresso defronte a residência n.º 3 A, e percorre uma distância de 74,04m (setenta e quatro metros e quatro centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Progresso, até o ponto 8. Do ponto 8 deflete à direita percorrendo uma distância de 198,84m (cento e noventa e oito metros e oitenta e quatro centímetros) em linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à direita, percorrendo uma distância de 65,20m (sessenta e cinco metros e vinte centímetros), em linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 3. Do ponto 3, deflete à direita, percorrendo uma distância de 173,45m (cento e setenta e três metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 4.º

IV — Terreno com área aproximada de 6.588,10m² (seis mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado na Rua Manoel de Macedo, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos imóvel esse que consta pertencer a Arthur Baptista da Luz e outro com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0255-77-CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 1, situado no fim da Rua Manoel de Macedo, ao lado da residência n.º 13 A e percorre uma distância de 28,00m (vinte e

oito metros), confrontando com quem de direito até o ponto 2. Do ponto 2 deflete à direita, percorrendo uma distância de 133,13m (cento e trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros) em linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 7. Do ponto 7, deflete à direita, percorrendo uma distância de 65,20m (sessenta e cinco metros e vinte centímetros), em linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 10. Do ponto 10, deflete à direita, percorrendo uma distância de 143,39m (cento e quarenta e dois metros e trinta e nove centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 1.º

V — Terreno com área aproximada de 5.321,84 m² (cinco mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado nas Ruas Boaventura Rodrigues Silva, Rua Munço Park, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Parque Boturussu, subdistrito de Ermetino Matarazzo, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Orlando Serafim e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0255-77-CONESP, a saber:

“O terreno começa no ponto 1, situado na Rua Boaventura Rodrigues Silva, ao lado da residência n.º 990 e percorre uma distância de 111,121 m (cento e onze metros e cento e vinte e um milímetros), ao longo do alinhamento da Rua Boaventura Rodrigues Silva, até o ponto 6. Do ponto 6, faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 12,487 m (doze metros e quatrocentos e sessenta e sete milímetros), na confluência da Rua Boaventura Rodrigues Silva com a Rua Munço Park, até o ponto 7. Do ponto 7, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 68,309 m (sessenta e oito metros e trezentos e nove milímetros), ao longo do alinhamento da Rua Munço Park até o ponto 8. Do ponto 8, deflete à direita, percorrendo uma distância de 46,112 m (quarenta e seis metros e cento e doze milímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 9. Do ponto 9, deflete à direita, percorrendo uma distância de 10,588 m (dez metros e quinhentos e oitenta e oito milímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 10. Do ponto 10, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 20,00 m (vinte metros), confrontando com quem de direito, até o ponto 11. Do ponto 11, deflete à esquerda percorrendo uma distância de 1,00 m (um metro), confrontando com quem de direito, até o ponto 12. Do ponto 12 deflete à direita, percorrendo uma distância de 30,00 m (trinta metros), confrontando com quem de direito, até o ponto 13. Do ponto 13, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 2,628 m (dois metros, seiscentos e vinte e oito milímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 14. Do ponto 14, deflete à direita, percorrendo uma distância de 19,874 m (dezenove metros e oitocentos e setenta e quatro milímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 15. Do ponto 15, deflete à direita, percorrendo uma distância de 31,805 m (trinta e um metros e oitocentos e cinco milímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 1.º

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos alocados no código 08.01.01, categoria de programação 08.42.188.1.003, elemento econômico 4.1.6.0.01.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.750, DE 27 DE ABRIL DE 1977

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Rodoviário, referência 13, o enquadramento como Carpinteiro, referência 10, do antigo cargo de Artífice, referência 38, ocupado por Domingos Alves de Jesus, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá por conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.751, DE 27 DE ABRIL DE 1977

Altera a relação anexa ao Decreto n.º 9.459, de 1.º de fevereiro de 1977, que designa Ordenadores de Despesa, dos recursos do Fundo de Participação dos Estados

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 9.450, de 23 de setembro de 1976,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas, conforme relação anexa a este decreto, as designações de Ordenadores de Despesa e seus substitutos responsáveis pela aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, referentes ao exercício de 1977.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Pônio Lucchesi Pimenta, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria do Ensino do Interior

EXCLUSÃO

Divisão Regional de Ensino da DRE — Aracatuba
Ordenador de Despesa — Silvio Pereira Guimarães
Cargo — Diretor Regional de Ensino
Período de gestão — 02 fevereiro-1977 a dezembro-1978
N.º C.P.F. — 021.920.758-34

Lo Substituto — Celso Antonio Pinheiro de Castro
Cargo — Assistente Técnico
Período de gestão — abril-1977 a dezembro-1978
N.º C.P.F. — 036.493.858-72-14